

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N° 038/2.004.

Ibiúna, 10 de maio de 2004.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- COPIAS AOS EDIS.
- AS COMISSOES. 12/05/2004.
(Handwritten signature)

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 038, desta data, e que tem por objetivo dar denominação ao Ginásio Municipal de Esportes do Bairro Gabriel como “Ginásio Municipal de Esportes Bruna dos Santos Caldas”, prestando assim uma homenagem a essa criança de família tradicional do bairro, era muito estimada e querida por todos, merecendo, portanto esta homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

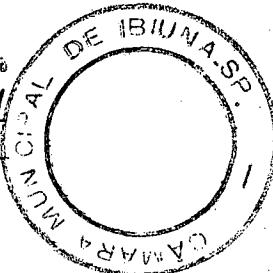
Fábio Bello de Oliveira
FABIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.
LUIZ FERNANDO PEREIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 375/2004
Recebido em _____ de 05 de 2004
Prazo Vence em _____ de _____
Assinado por _____

Secretaria Administrativa
Assinado em 11/05/2004
9/11/04





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

375/2004

03

**PROJETO DE LEI N° 038/2004.
DE 10 DE MAIO DE 2004.**

**“Dispõe sobre a denominação do Ginásio Municipal
de Esportes do Bairro Gabriel.”**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

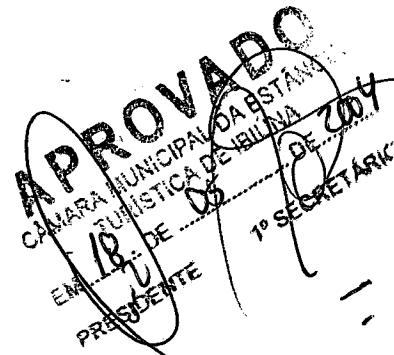
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como “Ginásio Municipal de Esportes ‘BRUNA DOS SANTOS CALDAS’”, o Ginásio Municipal localizado no Bairro Gabriel.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO
DE 2004.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS - SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS

Tracema Boquetti Merola
Oficial

24º
CAPITAL - SP.

ÓBITO N° 21696

CERTIFICO que às fls. 029 do livro C-118 de Registro de óbitos, conforme declaração nº 62723 expedida pelo Serviço Funerário, encontra-se o assento de **BRUNA DOS SANTOS CALDAS**, falecida no dia dezenove de fevereiro de dois mil e três (19/02/2003), às 08 horas e 53 minutos, neste subdistrito, no prédio do Hospital Francisco Morato de Oliveira, do sexo feminino, (menor), natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada na Av. São Sebastião, 535, Centro, Ibiuna, SP, com 07 anos de idade, menor, filha de Braz dos Santos Caldas e de Clecir Alves dos Santos Caldas.

Foi declarante Braz dos Santos Caldas (Prov. 26/81), sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. José C. Milaré-CRM 31697, que deu como causa da morte: disfunção múltiplos órgãos, insuficiência renal aguda, síndrome de Lise tumoral, linfoma de Treatritt e o sepultamento foi feito no Cemitério da Siqueira-Ibiuna, Estado de São Paulo.

Registro feito em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e três.

Observações: Nada consta.

O referido é verdade e dou fé.

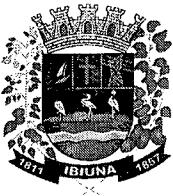
São Paulo, 25 de fevereiro de 2003.

Cristiane Aparecida Boquetti
Escrevente Autorizada

PRIMEIRA VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
(Lei 9534/97)

igitado por: Cristiane Aparecida Boquetti

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
24º SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS
Cristiane Aparecida Boquetti
ESCREVENTE AUTORIZADA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Amauri Gabriel Vieira". To the right of the signature is the date "12/05".

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 375/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 11 de maio passado e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Certifico ainda, que o Projeto de Lei nº. 375/2004 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 18 de maio futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 p. passado.

Ibiúna, 12 de maio de 2004.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

DR. Jair Cardoso de Oliveira

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 375/2004

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 11 de maio de 2004, o Projeto de Lei nº. 375/2004 que "Dispõe sobre a denominação do Ginásio Municipal de Esportes do Bairro Gabriel."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar o Ginásio Municipal de Esportes localizado no Bairro Gabriel, homenageando a menor Bruna dos Santos Caldas, ilustre criança, exemplo de vida, de família tradicional no Bairro, muito estimada e querida por todos, como também da população Ibiunense.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de criança de currículo justo e louvável, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 18

DE MAIO DE 2004.

Jair Cardoso de Oliveira

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Alexandre Bello de Oliveira
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

Cornélio Gabriel Vieira
CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
MEMBRO

Paulo Kenji Sasaki

PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Lázaro Antônio de Freitas
LAZARO ANTONIO DE FREITAS
VICE PRESIDENTE

Paulo Dias de Moraes
PAULO DIAS DE MORAES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 375/2004 - fls. 02

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
VICE - PRESIDENTE


FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N°-352/2004.

"Dispõe sobre a denominação do Ginásio Municipal de Esportes do Bairro Gabriel."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como "**Ginásio Municipal de Esportes 'BRUNA DOS SANTOS CALDAS'**", o Ginásio Municipal localizado no Bairro Gabriel.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2004.**

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
1º SECRETÁRIO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 204/2004

Ibiúna, 19 de maio de 2004.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "L.F.Pereira".

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 352/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 038/2004, nesta Casa tramitou com o nº. 375/2004, que “Dispõe sobre a denominação do Ginásio Municipal de Esportes do Bairro Gabriel.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 18 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 375/2004 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 passado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº. 375/2004 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 375/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 352/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 204/2004 da presente data.

Ibiúna, 19 de maio de 2004.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo